

12/02/2021

APEOESP

28

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

A APEOESP **venceu** **uma importante ação** **judicial no Município** **de Bebedouro.**

Prefeitura tem que aplicar jornada do piso

O juiz Luiz Fernando Silva Ribeiro, da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, decidiu que o Município tem prazo de 90 dias, mesmo sem o trânsito em julgado, para cumprir a sentença, aplicando a chamada jornada do piso estabelecida na lei 11.738/2008, ou seja, 33% da jornada de trabalho para atividades extraclasse (preparação e correção de provas e trabalhos e outras atividades relacionadas à atividade pedagógica, sem interação com educandos).

É fundamental que as subsedes busquem o departamento jurídico para ajuizarem ações judiciais em todos os Municípios que não cumprem a lei federal, importantes no âmbito local e também para reforçar a jurisprudência, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal já decidiu pela constitucionalidade da lei, mas muitos Municípios e o próprio governo estadual insistem em não cumprir.

Secretaria de Comunicação